



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONTRATO N.º .46/2021 – PM DE MALHADOR/SE

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 054.324.895-03 e RG nº 20300000 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, na Cidade de Malhador/SE, Centro, neste ato designado entidade **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.226.206/0001-83, estabelecida à rua Julieta Pereira Alves, 399, Industrial, Aracaju SE, por intermédio de seu representante legal o Srº **FERNANDO GONZAGA DA COSTA**, portador do RG. Nº 759.811 SSP/SE e CPF nº 343.956.365-00, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas à seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato decorre da **Ata de Registro de Preços nº05/2021**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021**, homologado em 20/04/2021 em conformidade com o que consta no procedimento licitatório em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se também, a proposta vencedora ao Edital, bem como o edital que também é parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escola no ano letivo de 2021**, a fim de suprir as necessidades de abastecimentos das escolas deste município, durante o exercício que a ata de registro de preços alcançar, conforme especificações do anexo I - termo de referência, do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATANTE

1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato administrativo será até 31 de dezembro de 2021, ou até o exaurimento do quantitativo contratado, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS, PAGAMENTOS E ALETRAÇÃO

5.1. O objeto será fornecido pelo valor global de **R\$ 128.068,05 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, pagos conforme emissão da respectiva autorização de fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

5.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contratado estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

5.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, creditado em favor da Licitante vencedora, após o fornecimento do objeto, e mediante a apresentação da Nota Fiscal e liberação da mesma pelo Setor competente, mediante Ordem Bancária na conta Bancária informada pela Contratada.

5.4. O preço fixo e sem reajuste.

5.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do contratante, no orçamento de 2021:

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

2019 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

2024 – PNAE – Alimentação Escolar – Pre Escolar

2068 – PNAE – Alimentação Escolar – Eja

2069 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche

33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso:1001

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do Contrato, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da CONTRATANTE, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

7.2. Estando o objeto licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;
- 8.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- 8.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
- 8.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.
- 8.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Malhador/SE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
- 8.2.7. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.9. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa prevista no Termo de Referência.
- 8.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

cominações legais.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Malhador/SE para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.4. E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais formas e teor, que vão assinadas pelas partes.

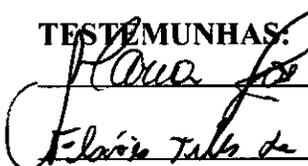
Malhador/SE, 28 de abril de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITURA DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

FERNANDO Assinado de forma
GONZAGA DA digital por FERNANDO
GONZAGA DA
COSTA:34395 636500
636500 Dados: 2021.04.28
14:50:44 -03'00'

DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI
CNPJ 07.226.206/0001-83
Representante legal o Srº FERNANDO GONZAGA DA COSTA
CPF nº 343.956.365-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Heloisa de Santana 019.287.215.08

Flávia Tuls de Luna 958.227.215-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ANEXO I
AO CONTRATO

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
2069 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche
33.90.30.00 - Material de consumo
Fonte de Recurso:1001

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	V. Unitário	V. Total
5	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Tio Luiz	1.427	Quilogramas	R\$ 3,80	R\$ 5.422,60
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - aveia beneficiada, classe branca, apresentação em flocos finos, presença de glúten contém glúten	APTI	143	Caixas	R\$ 1,84	R\$ 263,12
17	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais,	Brasil	617	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 3.393,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva					
18	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. informações nutricionais na embalagem. prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sif e/ou ministério da saúde.	Bom Milho	1.903	Pacotes	R\$ 1,08	R\$ 2.055,24
23	LEITE EM PÓ sem lactose	Lasereniss ima	59	Pacotes	R\$ 13,20	R\$ 778,80
26	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	Marata	12	Pacotes	R\$ 2,20	R\$ 26,40
27	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. acondicionado	Liza	19	Unidades	R\$ 7,10	R\$ 134,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.					
	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundaria plástico resistente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 05)	Tio Luiz			R\$ 3,80	R\$ 1.808,80
32			476	Quilogramas		
	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico	Brasil			R\$ 5,50	R\$ 1.133,00
33			206	Quilogramas		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	transparente (emb. 1kg), com respectiva. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 17)					
34	LEITE EM PÓ - integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina a e d. com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no ministério da agricultura - sif e dados do fabricante. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 22)	Prontu	521	Pacotes	R\$ 4,44	R\$ 2.313,24

TOTAL PARCIAL: R\$ 17.329,60 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
2024 – PNAE – Alimentação Escolar – Pre Escolar
33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso:1001

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	V. Unitário	V. Total
5	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos,	Tio Luiz	1482	Quilogramas	R\$ 3,80	R\$ 5.631,60

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - aveia beneficiada, classe branca, apresentação em flocos finos, presença de glúten contém glúten	APTI	148	Caixas	R\$ 1,84	R\$ 272,32
17	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	Brasil	641	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 3.525,50
18	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. informações nutricionais na embalagem. prazo de validade minima de 06	Bom Milho	1.976	Pacotes	R\$ 1,08	R\$ 2.134,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sif e/ou ministério da saúde.					
26	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	Marata	12	Pacotes	R\$ 2,20	R\$ 26,40
27	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	Liza	20	Unidades	R\$ 7,10	R\$ 142,00
32	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em	Tio Luiz	494	Quilogramas	R\$ 3,80	R\$ 1.877,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 05)					
33	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 17)	Brasil	214	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
34	LEITE EM PÓ - integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina a e d.	Prontu	537	Pacotes	R\$ 4,44	R\$ 2.384,28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no ministério da agricultura - sif e dados do fabricante. (25% exclusivo para ME e EPP - ITEM 22)					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

TOTAL PARCIAL: R\$ 17.170,38 (DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

2019 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

33.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso:1001

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	V. Unitário	V. Total
4	ARROZ BRANCO - também chamado de arroz polido ou agulhinha, é o tipo mais comum. o arroz branco tem a sua casca removida após a colheita, o que faz com que ele perca alguns nutrientes, mas torna seu cozimento mais rápido.	Brasil	347	Quilogramas	R\$ 3,90	R\$ 1.353,30
5	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. o	Tio Luiz	6.516	Quilogramas	R\$ 3,80	R\$ 24.760,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	3 de Maio	158	Pacotes	R\$ 2,25	R\$ 355,50
17	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	Brasil	3.883	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 21.356,50
18	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em	Bom Milho	8.550	Pacotes	R\$ 1,08	R\$ 9.234,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. informações nutricionais na embalagem. prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sif e/ou ministério da saúde.					
26	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	Marata	35	Pacotes	R\$ 2,20	R\$ 77,00
27	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas	Liza	139	Unidades	R\$ 7,10	R\$ 986,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	de armazenamento e que confira uma proteção.					
32	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 05)	Tio Luiz	2.173	Quilogramas	R\$ 3,80	R\$ 8.257,40
33	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 17)	Brasil	1.295	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 7.122,50
34	LEITE EM PÓ - integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante,	Prontu	2.033	Pacotes	R\$ 4,44	R\$ 9.026,52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

tipo almofada de alumínio pacote com 200g. informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina a e d. com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no ministério da agricultura - sif e dados do fabricante. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 22)					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

TOTAL PARCIAL: R\$ 82.530,42 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

2068 – PNAE – Alimentação Escolar – Eja

33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso:1001

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	V. Unitário	V. Total
5	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. o	Tio Luiz	894	Quilogramas	R\$ 3,80	R\$ 3.397,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	3 de Maio	21	Pacotes	R\$ 2,25	R\$ 47,25
17	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	Brasil	502	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 2.761,00
18	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em	Bom Milho	1.303	Pacotes	R\$ 1,08	R\$ 1.407,24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. informações nutricionais na embalagem. prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sif e/ou ministério da saúde.					
27	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	Liza	24	Unidades	R\$ 7,10	R\$ 170,40
32	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	Tio Luiz	299	Quilogramas	R\$ 3,80	R\$ 1.136,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástica resistente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 05)					
33	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 17)	Brasil	168	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 924,00
34	LEITE EM PÓ - integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina a e d. com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no ministério da agricultura	Prontu	269	Pacotes	R\$ 4,44	R\$ 1.194,36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- sif e dados do fabricante. (25% exclusivo para ME e EPP – ITEM 22)					
----------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

TOTAL PARCIAL: R\$ 11.037,65 (ONZE MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)